



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Foro Central Criminal – Júri
5ª Vara do Júri
Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, corredor [REDACTED]
CEP 01133-020 – fone 11-28687557 – e-mail: [REDACTED]

CERTIDÃO

LUCIANO DOS REIS, Coordenador do 5º Ofício do Júri desta Cidade da Comarca de São Paulo, na forma da Lei, CERTIFICA, em atendimento de pessoa interessada, verificou que nos autos de n. 0004731-68.2009.8.26.0052 (C. 904/2009), não figura como indiciado, averiguado ou réu a pessoa de RAFAEL HENRIQUE CANO TELHADA, RG [REDACTED] CPF 352.253.308-94, nascido(a) em 03/09/1986, filho(a) de PAULO ADRIANO LOPES LUCINDA TELHADA e IVANIA CANO TELHADA. Certifico, outrossim, que os referidos autos tratam-se de IP no qual figuraram como vítimas Paulo Henrique Gomes, Tiago dos Santos Dias e Wellington Lucas Leandro dos Santos, e foi arquivado em 08/10/2009.

LUCIANO DOS REIS

Coordenador

Emitida com isenção de custas

Prov. 29/99 da CGJ e Prov. 1765/2010 do CSM